



REQUERIMENTO COMISSÃO POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Sr. Presidente,

Considerando que:

- i) No dia 20 de março de 2023, o Poder Executivo enviou para esta Casa o PL 127/2023, que dispõe sobre a revisão intermediária do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, aprovado pela Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, nos termos da previsão de seu art. 4º;
- ii) De acordo com o Art. 41 da Lei Orgânica do Município, “a Câmara Municipal, através de suas Comissões Permanentes, na forma regimental e mediante prévia e ampla publicidade, convocará obrigatoriamente pelo menos 2 (duas) audiências públicas durante a tramitação de projetos de leis que versem sobre: I - Plano Diretor (...)”;
- iii) A Audiência Pública, enquanto instituto da participação popular, é um importante mecanismo à disposição da Administração Pública para que esta possa dar efetividade aos preceitos constitucionais, de forma célere e eficaz, ao permitir que a população participe de debates, nos quais sejam colocados em pauta questões de relevante interesse social, em especial, quando da definição de políticas públicas e elaboração de normas. Ademais, as audiências públicas devem ser reuniões bem organizadas e conduzidas, com tema bem definido e buscando-se a participação de pessoas e autoridades que tenham afinidades, interesses ou responsabilidades em relação aos temas que serão debatidos;
- iv) No ano de 2014, a construção do PDE contou no total com 114 audiências públicas, mais de 25 mil participantes e 10 mil



contribuições. O texto passou, em 2013, por quatro etapas de revisão com audiências temáticas nas subprefeituras e oficinas públicas, além de um mapa colaborativo. Com a incorporação das sugestões pertinentes, a minuta do projeto de lei foi criada e mais audiências devolutivas foram realizadas. A minuta ficou também disponível para consulta pública pela internet por um mês, antes de a versão ser entregue aos vereadores;

- v) No âmbito do Legislativo, no processo de elaboração do Plano Diretor em 2014, a Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente promoveu 45 audiências públicas: quatro macrorregionais, 31 regionais, em todas as subprefeituras, e dez temáticas.
- vi) Portanto, é insuficiente que haja apenas as duas audiências previstas na Lei Orgânica do Município;
- vii) É fundamental também que a sociedade civil compreenda, em uma linguagem acessível, as temáticas abordadas na revisão intermediária do Plano Direto Estratégico, uma vez que, no geral, a população mais vulnerabilizada é a que mais é afetada por mudanças no funcionamento urbano do Município.
- viii) A Revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo, proposta a qual sequer foi encaminhada à essa casa, tampouco houve qualquer processo participativo na etapa do Executivo, propõe-se que a discussão sobre o número de audiências e calendário seja realizada após o envio à Câmara.

REQUEIRO, que:

- i) Sejam realizadas diversas audiências acerca da revisão intermediária do Plano Diretor Estratégico (PL 127/2023) do Município de São Paulo, visando fomentar o debate e discutir com a população, de forma acessível, o conteúdo da revisão, nos seguintes moldes:



- i. Audiências iniciais: **2 (duas)** para que o Executivo dê a devolutiva da Etapa 3 que não fora realizada. Temas: apresentação das propostas da Etapa 3, como foram incorporadas ou não e porquê, comparativo com o que era em 2014 e o que ficou, explicação do que é matéria do Plano Diretor e o que é do Zoneamento.
 - ii. Audiências Gerais na Câmara de São Paulo: **6 (seis)** como tema central a Íntegra do Projeto de Lei.
 - iii. Audiências Regionais e Macrorregionais: **1 audiência** pública a ser realizada **por Subprefeitura** do Município e **4 macrorregionais** (Norte, Sul, Leste, Centro-Oeste), totalizando 36 externas. Sugere-se para estas audiências, para além da temática geral, materiais com foco territorial
 - iv. Audiências Devolutivas: **3 (três) audiências gerais** para apresentar as sugestões/emendas acatadas ou não apresentando justificativas, tanto para emendas de munícipes quanto de vereadores. Sendo 1 delas antes da primeira votação, e 2 entre a primeira e segunda votação, para apreciação do Substitutivo Final elaborado.
 - v. Totalizando, a proposta são 47 audiências pela Comissão de Política Urbana.
- b. Tanto as audiências gerais como as audiências regionais devem trazer uma apresentação inicial dos pontos alterados da minuta em linguagem acessível.
 - c. Todas as audiências precisam ser amplamente divulgadas em formato online, assim como na mídia impressa, rádio e televisão com antecedência mínima de 7 dias.
- ii) Sugerimos que seja encaminhado à Escola do Parlamento o pedido de elaboração de cartilhas ilustradas e vídeos explicativos, em



linguagem acessível e popular, com os principais pontos referentes à revisão intermediária do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.

- iii) Emendas e Substitutivos: ambas matérias devem ser publicadas em Diário Oficial e apresentadas em Audiências Públicas para que possam ser explicadas e amplamente conhecidas, e sobretudo, discutidas.

Atenciosamente,

Sala das Comissões, 22 de março de 2023

SILVIA DA BANCADA FEMINISTA

Vereadora